

Interessado: Faculdade de Tecnologia de Bauru

Assunto : Contrato do Prof. Willi Johann Gottlob para ministrar as disciplinas Tecnologia Mecânica e Materiais de Construção Mecânica

Relator : Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER nº 3042/75, CTG - Aprov. em 29/10/75.

I - RELATÓRIO

1. Histórico: O Sr. Diretor da Faculdade de Tecnologia, mantida pela Fundação Educacional de Bauru, faz a indicação do Prof. WILLI JOHANN GOTTLOB para ministrar as disciplinas Tecnologia- Mecânica e Materiais de Construção Mecânica, do Departamento de Engenharia Mecânica, no Curso de Tecnologia Mecânica - modalidade Oficinas e Manutenção, daquela Escola.
2. Apreciação: O docente indicado tem parecer C.E.E. (127/70) favorável ao exercício das funções de Professor Assistente junto à disciplina Física, da Faculdade de Engenharia da FEB. Coursou Engenharia Mecânica pela PUC - São Paulo, tendo frequentado alguns cursos de extensão, 7 disciplinas de pós-graduação na Escola de Engenharia de São Carlos e 2 na Fundação Educacional de Bauru, todos eles ligados à área.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato Prof. Willi Johann Gottlob para ministrar as disciplinas Tecnologia Mecânica e Materiais de Construção Mecânica, do Departamento de Engenharia Mecânica, no Curso de Tecnologia Mecânica - modalidade Oficinas e Manutenção da Faculdade de Tecnologia de Bauru.

São Paulo, 11 de setembro de 1975

Consº Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo o Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 22 de outubro de 1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente
em Exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 29 de outubro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente